

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, realizado pela CEN-CAU/BR, para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	01/2020
<b>Impugnante:</b>	OLINDA BEATRIZ TREVISOL
<b>Eleições:</b>	CAU/MS
<b>Decisão da CE-MS:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	OLINDA BEATRIZ TREVISOL
<b>Recorrido:</b>	LUIS EDUARDO COSTA
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	02/2020
<b>Impugnante:</b>	CÍCERO PEDRO PETRICA
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Decisão da CE-SP:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	CÍCERO PEDRO PETRICA
<b>Recorrido:</b>	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	03/2020
<b>Impugnante:</b>	CÍCERO PEDRO PETRICA
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Decisão da CE-SP:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	CÍCERO PEDRO PETRICA
<b>Recorrido:</b>	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO



<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	12/2020
<b>Impugnante:</b>	ROSE MEIRE ROMANO
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	ROSE MEIRE ROMANO
<b>Recorrido:</b>	Não foram apresentadas contrarrazões.
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	14/2020
<b>Impugnante:</b>	ELISABETE ALVES KROPF CORREIA
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	ELISABETE ALVES KROPF CORREIA
<b>Recorrido:</b>	Não foram apresentadas contrarrazões.
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	16/2020
<b>Impugnante:</b>	DENNISON CALDEIRA ROCHA
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	DENNISON CALDEIRA ROCHA
<b>Recorrido:</b>	Não foram apresentadas contrarrazões.
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	17/2020
<b>Impugnante:</b>	ELAINE SILVA FURTADO
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	ELAINE SILVA FURTADO
<b>Recorrido:</b>	Não foram apresentadas contrarrazões.
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO



<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	18/2020
<b>Impugnante:</b>	ANA PAULA COSTA ANDRADE
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente(s):</b>	ANA PAULA COSTA ANDRADE
<b>Recorrido:</b>	Não foram apresentadas contrarrazões.
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Recurso INDEFERIDO

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR